



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

[gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 090/2018

**SÚMULA:** Decreta sobre o registro do ponto, e dá outras providências.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando:** Registro de Ponto

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado que todos os funcionários desta municipalidade deverão registrar sua entrada e saída no mesmo local onde estão trabalhando.

**Parágrafo único.** Os pontos que forem registrados fora do local de trabalho serão computados como faltas ao trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Junho de 2018.

Luís Otávio Geller Saraiva

**Prefeito Municipal**

ATO  
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	